



Fls. 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2.022.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
Correspondência Recebida  
D. 22/8/2022 Horário: 13h42min  
PROT. Nº 160 Rub. JL

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 026/2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a Alienar Bens Imóveis Urbanos de sua propriedade na forma que especifica”*

Dirijo-me à presença de Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei supramencionado, que visa buscar autorização legislativa, conforme prevê o artigo 96, inciso I da Lei Orgânica Municipal, para que se possa promover a venda de imóveis de domínio municipal localizados no Perímetro Urbano do Distrito de Ponte Vermelha.

As áreas que ora a Administração Municipal busca a devida autorização legislativa para a venda, tratam-se de imóveis que não estão sendo utilizados e que necessitam de constante conservação, bem como a proteção dos mesmos contra invasões, submetendo elevados custos ao Erário Público.

Fato é que nem sempre há recursos disponíveis para fazer frente a despesas de tal natureza, o que, no mais das vezes, acaba resultando na degradação do ambiente e das condições de segurança daquela região, com a conseqüente desvalorização do patrimônio dos munícipes ali instalados.

Pretende-se, portanto, fomentar o desenvolvimento daquela região, atribuindo a ela usos mais adequados pelos novos proprietários, ao mesmo tempo, que os recursos adquiridos serão alocados para ações que atendam de forma mais efetiva os legítimos interesses dos nossos contribuintes.

Impende salientar, por relevante, que as alienações ora ventiladas não comprometem em nada, a prestação dos serviços públicos destinados à população daquele Distrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

De outro lado, é cediço que as alienações em tela poderão propiciar o aumento da arrecadação municipal, elevando ainda mais a capacidade de investimento da Administração Municipal, proporcionando que recursos sejam alocados em atividades de grande interesse de nossa cidade.

Ante o exposto, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e apreço.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS